



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a denominação de equipamento público - Escola Municipal Luiz Fernando Vieira de Moura.”

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei denomina **Escola Municipal Luiz Fernando Vieira de Moura** a escola localizada na Rua Cajueiros, 44 - Jardim Pinheirinho, Embu das Artes – SP, CEP 06835-260.

Parágrafo único: A escola referida no caput é a **Escola Municipal Jequitibá**, que passa a ser chamada de **Escola Municipal Luiz Fernando Vieira de Moura** em reconhecimento ao legado de seu homenageado.

Art. 2º O ítem “4” do Art. 1º da Lei n.º 1.702 de 17 de novembro de 1.997 passa a ter a seguinte redação:

Art 1º -

....

4 – Escola Municipal Luiz Fernando Vieira de Moura, situada no Jardim Pinheirinho.

Art. 3º - O Art.3º da Lei n.º 1.863 de 1º de junho de 2.000 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica transformada a Escola Municipal de Educação Infantil “JEQUITIBÁ” – Jardim Pinheirinho – criada pelo Artigo 1º da Lei n.º 1702 de 17 de novembro de 1.997, em **Escola Municipal Luiz Fernando Vieira de Moura**.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Art. 4º Fica incorporado a esta Lei o currículo do homenageado, Luiz Fernando Vieira de Moura, conforme descrito no Anexo I, que detalha sua trajetória de vida e contribuição social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mestre Gama", 30 de setembro de 2025

Reginaldo Rocha Santana (Rochinha) – AVANTE



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

CONSIDERANDO que Luiz Fernando Vieira de Moura e sua esposa Aline dedicaram-se, por muitos anos, a causas sociais que transformaram a realidade de diversas famílias e comunidades em Embu das Artes, com ênfase na educação como uma das suas principais bandeiras de atuação;

CONSIDERANDO que seus projetos sociais sempre foram pautados pela promoção da solidariedade, igualdade de oportunidades e empoderamento de populações em situação de vulnerabilidade, gerando uma onda de transformação e renovação no município;

CONSIDERANDO que Luiz Fernando Vieira de Moura, além de ser um grande defensor da educação, sempre buscou incentivar a participação ativa da comunidade em ações que promovem o bem-estar coletivo e a melhoria da qualidade de vida de todos;

CONSIDERANDO que sua trajetória de vida e seu compromisso com o próximo servem como modelo de generosidade e altruísmo, inspirando não apenas os moradores de Embu das Artes, mas também todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecer seu trabalho;

CONSIDERANDO que a denominação de um bem público, especialmente uma escola, é uma forma de perpetuar e honrar a memória daqueles que contribuíram significativamente para o bem-estar social, fortalecendo os valores de cidadania, educação e solidariedade;

CONSIDERANDO que a **Escola Municipal Jequitibá**, como espaço de formação e desenvolvimento dos cidadãos do futuro, deve ser um local que celebre e preserve o legado de pessoas como Luiz Fernando Vieira de Moura, cuja atuação incansável se alinha aos ideais que buscamos cultivar em nossas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a importância de manter vivos os exemplos de pessoas que se dedicaram a melhorar a vida de outras, cujos feitos não devem ser esquecidos pelas novas gerações.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Anexo I

CURRÍCULO DO HOMENAGEADO

Luiz Fernando Vieira de Moura, junto com sua esposa Aline, dedicou-se incansavelmente a projetos sociais que impactaram positivamente inúmeras famílias e comunidades. Seu trabalho altruísta e sua dedicação exemplar transformaram vidas, espalhando valores de solidariedade, amor e esperança por onde passaram. Seu legado é uma fonte de inspiração para todos, e sua memória deve ser preservada e celebrada.

Ao nomear a **Escola Municipal Jequitibá** em sua honra, buscamos perpetuar seus ideais e inspirar futuras gerações a seguir seus passos de dedicação ao próximo.